

PORTARIA Nº 530/2017-TJ, DE 15 DE MARÇO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, § 3º, da Lei Complementar nº 165, de 28 de abril de 1999, alterado pelas Leis Complementares nº 294, de 05 de maio de 2005, e 476, de 26 de setembro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2454/2016, bem assim o que foi deliberado pelo Tribunal Pleno na Sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Juízes de Direito a seguir nominados para integrarem, como membros titulares e suplentes, as Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, na forma a seguir relacionada:

a) PRIMEIRA TURMA RECURSAL

TITULAR	SUPLENTE
Francisco Seráfico da Nóbrega Coutinho	Flávia Sousa Dantas Pinto
Ana Carolina Maranhão de Melo	Francisco Gabriel Maia Neto
Valdir Flávio Lobo Maia	Andrea Cabral Antas Câmara

b) SEGUNDA TURMA RECURSAL

TITULAR	SUPLENTE
Ricardo Procópio Bandeira de Melo	Rossana Alzir Diógenes Macêdo
Raimundo Carlyle de Oliveira Costa	Bruno Lacerda Bezerra Fernandes
Ticiania Maria Delgado Nobre	Tatiana Socoloski Perazzo Paz de Melo

c) TERCEIRA TURMA RECURSAL

TITULAR	SUPLENTE
Marcelo Pinto Varella	Érika de Paiva Duarte Tinôco
Gustavo Marinho Nogueira Fernandes	Pedro Rodrigues Caldas Neto
José Maria Nascimento	Paulo Luciano Maia Marques

Art. 2º O mandato dos membros das Turmas será de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 17 da Lei nº 12.153, de 22 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de março do corrente ano.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EXPEDITO FERREIRA
Presidente